

<b>PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20250295.</b>	
<b>UNIDADE GESTORA:</b>	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.
<b>ORDENADORA DE DESPESA:</b>	Vânia Maria Azevedo Portela.
<b>PREGOEIRO:</b>	Franklin Augusto Brazão Rodrigues.
<b>PROC. ADMINISTRATIVO:</b>	Nº 020/2023-SEMMA.
<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b>	Pregão Eletrônico (SRP) Nº 007/2023 - SEMMA.
<b>OBJETO:</b>	Eventual contratação de empresa especializada na locação de embarcações, (com fornecimento de tripulação, combustível, óleo lubrificante, gás de cozinha e materiais de limpeza e higiene), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Órgãos a ela vinculados.
<b>ATA DE SRP:</b>	Nº 006/2023 – SEMMA.
<b>CONTRATO:</b>	Nº 014/2023 – SEMMA.
<b>CONTRATADA:</b>	F M de Lima Transportes (CNPJ Nº 22.244.184/0001-78).
<b>VIGÊNCIA ADITADA:</b>	28/02/2025 a 28/06/2025 - 4 (doze) meses.
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$ 882.000,00.
<b>FISCAL DO CONTRATO:</b>	Pâmela Maisa Theobald Furtado – Titular e Heiby da Costa Sarrazin – Substituto. Portaria nº 0018/2025 – SEMMA.

## I. INTRODUÇÃO

Versa o presente parecer a cerca do pedido de análise do **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023 – SEMMA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2023 – SEMMA**, que tem por objeto eventual contratação de empresa especializada na locação de embarcações, (com fornecimento de tripulação, combustível, óleo lubrificante, gás de cozinha e materiais de limpeza e higiene), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Órgãos a ela vinculados.

A documentação está armazenada na plataforma 1DOC e deu entrada nesta Controladoria no dia 20/01/2025, através do despacho nº 4- 149/2025 - SEMMA para análise e posterior emissão de Parecer.

## II. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 014/2023, em mais 04 (quatro) meses, conforme autoriza o §2º, e inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. Vieram os autos instruídos com a seguinte documentação:

- ✓ Proc. Administrativo 149/2025 – NAF, solicitando a abertura de processo para o aditivo (fls. 1);
- Memorando 3.631/2025 – SECRETÁRIA, solicitando a formalização de aditivo (fls. 2/3);
- ✓ Proc. Administrativo 1- 149/2025 – SECRETÁRIA, solicitando observância ao prazo do contrato (fl. 4);
- ✓ Proc. Administrativo 2- 149/2025 – NAF, encaminhando a documentação necessária pro Aditamento (fl. 5);
- Contrato 014/2023 – SEMMA (fls. 6/12);
- Demonstrativo de Dotação Orçamentária (fl. 13);
- Portaria do Fiscal de Contrato (fl. 14);
- Termo de Conhecimento do Fiscal de Contrato (fl. 15);
- Autorização de abertura de termo aditivo (fls. 16/17);
- Memorando NAF (fls. 18/19);
- Justificativa do 1º Termo Aditivo (fls. 20);
- Ofício nº 013/2025-GAB-SEMMA, solicitação de manifestação da empresa (fls. 21);
- Carta de aceite da empresa (fls. 22);
- Relação de saldos de cotações (fl. 23);
- Relatório de Acompanhamento de Contrato (fls. 24);
- Termo de Autuação (fl. 25);
- Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato 014/2023 – SEMMA (fls. 26/27);
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 12/03/2025 (fl. 28);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida até 07/04/2025 (fl. 29);
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, válido de 27/01/2025 a 25/02/2025 (fl. 30);

- Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais e à Dívida ativa, válida até 03/03/2025 (fl. 31);
- Certidão de Regularidade de Natureza Tributária, válida até 03/03/2025 (fl. 32);
- Certidão de Regularidade de Natureza Não Tributária, válida até 03/03/2025 (fl. 33);
- ✓ Proc. Administrativo 3- 149/2025 – CLC, encaminhando o parecer jurídico do Aditamento (fl. 34);
  - Parecer Jurídico nº 021/2025 – SEMG/CLC, de 18/02/2025, da lavra do Assessor Jurídico, Sr. André Dantas Coelho, onde se lê: “*Nesse sentido, observado todo o arcabouço documental e a justificativa apresentada, opinamos favoravelmente à continuidade do procedimento respectivo, cujo objeto é o “**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM VIGÊNCIA DE 04 (QUATRO) MESES, AO CONTRATO Nº 014/2023 – SEMMA**”. É o parecer, S.M.J.” (fls. 35/38);*
- ✓ Proc. Administrativo 4- 149/2025 – SLAC, solicitando análise técnica e emissão de parecer de Conformidade da Controladoria Geral, contendo em anexo (fl. 39);
  - 1º Termo Aditivo ao Contrato 014/2023 – SEMMA, assinado pelas partes em 19/02/2025 (fls. 40/41);
  - Publicação do extrato do termo aditivo no DOU – Seção 3, nº 36, de 20/02/2025 e no FAMEP nº 3694, de 20/02/2025 (fls. 42/43);
- ✓ Proc. Administrativo 5- 149/2025 – CGM-PROT, confirmando o recebimento (fl. 44);
- ✓ Proc. Administrativo 6- 149/2025 – CGM-PROT, encaminhando o processo para ATPL Kelyane S. para análise (fl. 45).

### III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para adimplemento do presente aditivo correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2025 do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA sob a rubrica:

18.122.0003.2050.0000 - 1474 - 3.3.90.39.00 - 1500

### IV. CONCLUSÃO

Após a análise, por esta Controladoria, do pedido de aditamento ao Contrato nº 014/2023 – SEMMA, oriundo do Pregão Eletrônico (SRP) Nº 007/2023 – SEMMA, que tem por objeto eventual contratação de empresa especializada na locação de embarcações, (com fornecimento de tripulação, combustível, óleo lubrificante, gás de cozinha e materiais de limpeza e higiene), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e Órgãos a ela vinculados, concluímos que não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o aditamento contratual devidamente justificado e formalizado.

Diante do exposto, este Controle Interno é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao aditamento contratual supracitado, tendo em vista a conformidade com legislação que rege a matéria, a justificativa apresentada pela ordenadora de despesa, o Parecer Jurídico nº 021/2025 – SEMG/CLC, atestando a conformidade do procedimento e demais documentos apresentados no item 2 deste parecer. **RECOMENDAÇÕES:** (i) Que seja apresentada a nota de reserva orçamentária extraída do Sistema Contábil, para adimplemento do objeto durante o exercício de 2025; (ii) que seja realizada a inserção dos documentos essenciais no sítio da Prefeitura: <https://transparencia.santarém.pa.gov.br/>, Mural de licitações do TCM/PA e Sistema Contábil.

Santarém/PA, 26 de fevereiro de 2025.

**KELYANE GOMES DA SILVA**  
Assessora Especial II  
Decreto nº 812/2025-GAP/PMS.

**MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES**  
Controladora Geral Adjunta  
Decreto nº 033/2025-GAP/PMS.

**LUZIMARA COSTA MOURA**  
Controladora Geral do Município  
Decreto nº 024/2025-GAP/PMS.